TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

2.ª VICE-PRESIDÊNCIA · NUPEMEC

Plano de Gestão dos CEJUSCs

Ciclo 2026/27

Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania
do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

2.º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
E PRESIDENTE DO NUPEMEC

Desembargador Dalla Vecchia

JUIZ AUXILIAR DA 2.ª VICE-PRESIDÊNCIA

Dr. André Carias de Araujo

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO (Gestão 2025/2026)

Desembargador Dalla Vecchia – 2.º Vice-Presidente do TJPR e Presidente do NUPEMEC

Desembargador Fernando Wolff Bodziak – Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Fábio Luís Franco – Coordenador do CEJUSC de 2.º Grau

Desembargador Roberto Portugal Bacellar – Diretor-Geral da Escola dos Servidores da Justiça Estadual do Paraná

Desembargador Guido José Döbeli – Desembargador Aposentado integrante do Quadro de Conciliadores Voluntários

Dr. Rafael Altoé – Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Paraná

Dra. Laryssa Angélica Copack Muniz – Juíza Coordenadora do CEJUSC Criminal do Foro Central de Curitiba

Dra. Patricia Roque Carbonieri – Juíza Coordenadora do CEJUSC do Foro Central de Guarapuava

Dra. Carla Melissa Martins Tria – Juíza Coordenadora do CEJUSC Cível do Foro Central de Curitiba

Dr. José Aristides Catenacci Junior – Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC do Foro Regional de Almirante Tamandaré

Sr. Genésio Boruch – Servidor da Secretaria do Tribunal de Justiça

Sr. Mauro Troiano – Servidor da Secretaria do Tribunal de Justiça

Sr. Carlos Sérgio Schimmelpfeng – Secretário do NUPEMEC

ENDEREÇO – 2.ª Vice-Presidência e NUPEMEC
Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão, s/n, Centro Cívico, Curitiba – PR
Prédio Anexo ao Palácio da Justiça – 2.º Andar
Horário de atendimento ao público – 12h às 18h
Telefones (ramais): (41) 3200-2775, 2397, 2360, 2777 e 2773
E-mail: nupemec@tjpr.jus.br · Site: https://www.tjpr.jus.br/2vice · Instagram: @2vicetjpr

TJPR

GRUPO DE TRABALHO

Por iniciativa do Desembargador Dalla Vecchia, 2.º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Presidente do NUPEMEC, foi instituído, pela Portaria n.º 13152/2026, alterada pela Portaria n.º 13891/2026, o Grupo de Trabalho que elaborou este Plano, a partir da proposta inicial de estruturação apresentada por sua coordenação.

COORDENAÇÃO

Dr. André Carias de Araujo
Juiz Auxiliar da 2.ª Vice-Presidência

INTEGRANTES

Consultoria Jurídica da 2.ª Vice-Presidência	Genésio Boruch Mauro Troiano
Equipe administrativa da 2.ª Vice-Presidência / NUPEMEC	Bárbara Lúcia Lipar Tiradentes de Souza Cintia Cristina Martins Ferreira Karine Santos Levek Franco Mariana Pisacco Cordeiro Samuel Augusto Rampom
Gabinete da 2.ª Vice-Presidência	Carlos Sérgio Schimmelpfeng Renan Carlos Pereira

APOIO TÉCNICO

Gabriel Henrique Santini da Costa
José Mande Cardoso Chingulo

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresentamos o Plano de Gestão dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o ciclo anual 2026/27, aprovado pelo Colegiado do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

O documento atende ao art. 8.º-A, § 4.º, da Resolução CNJ n.º 125/2010, incluído pela Resolução CNJ n.º 672/2026, que passou a exigir dos tribunais a elaboração de plano de gestão para os CEJUSCs. Mais do que cumprir uma obrigação regulamentar, porém, o Plano expressa uma escolha institucional: a de que o aprimoramento da política judiciária de tratamento adequado dos conflitos deve partir do conhecimento preciso da realidade.

Gerir pressupõe fazer escolhas em um ambiente de recursos limitados. O tempo de magistrados e servidores, a disponibilidade de conciliadores e mediadores, os espaços físicos, a tecnologia e o orçamento são recursos escassos, e sua boa alocação depende de diagnóstico. Antes de ampliar estruturas, é preciso compreender como a capacidade existente está sendo utilizada e em que pontos a reorganização dos fluxos pode produzir melhores resultados.

Diagnóstico vem antes da solução.

Por essa razão, esta primeira versão do Plano elege a gestão de dados e o diagnóstico da rede como eixo estruturante. Todas as comarcas do Estado já contam com CEJUSC instalado; o desafio deste ciclo, portanto, não é a expansão territorial, mas o conhecimento e o desenvolvimento da rede existente. A partir de uma base de dados única, padronizada e comparável, e da consolidação da primeira linha de base, será possível definir metas realistas, identificar assimetrias e potencialidades e orientar, com evidências, o fortalecimento dos setores pré-processual, processual e de cidadania, nessa ordem de prioridade.

O modelo adotado organiza-se em dois níveis. O Plano de Gestão do NUPEMEC fixa objetivos, diretrizes, metas e indicadores para toda a rede; os Planos de Ação anuais traduzem essas diretrizes para a realidade de cada unidade, consideradas sua estrutura, sua força de trabalho e seu perfil de demanda. O Plano de Gestão aponta a direção; o Plano de Ação organiza o caminho de cada CEJUSC. Essa arquitetura concilia estabilidade estratégica com flexibilida-

de local e preserva a proporcionalidade entre o que se exige e o que cada unidade pode efetivamente entregar.

Para dar concretude a esse modelo, a Instrução Normativa n.º 312/2026 instituiu e regulamentou o Plano de Gestão e os Planos de Ação anuais, e a Portaria n.º 17412/2026 – NUPEMEC instituiu o Sistema de Gestão, Acompanhamento e Aferição das Atividades dos CEJUSCs. O acompanhamento mensal, a cargo do juiz coordenador e do gestor de cada unidade, alimenta o painel gerencial mantido pela Central de Apoio ao NUPEMEC e permite verificar, ao longo do ano, se as ações foram iniciadas, se os prazos estão sendo cumpridos e se algum ajuste se mostra necessário. Ajustar o planejamento não significa que ele fracassou.

Cabe registrar, ainda, que dados qualificam a decisão, mas não a substituem. Nenhum indicador isolado explica toda a realidade de uma unidade, e a qualidade da autocomposição não se mede apenas pelo número de acordos. A percepção dos usuários sobre o atendimento e sobre a efetiva possibilidade de participação também integra a avaliação, razão pela qual o Plano prevê a aferição da satisfação dos usuários dos CEJUSCs.

O êxito desta iniciativa depende, sobretudo, das pessoas que fazem a rede funcionar: magistrados coordenadores, gestores, servidores, conciliadores, mediadores e facilitadores restaurativos, a quem se destinam as ações formativas previstas, entre as quais o Curso de Gestão e Coordenação de CEJUSCs, e o apoio permanente da Central de Apoio ao NUPEMEC.

Ao final deste primeiro ciclo, espera-se consolidar uma mudança progressiva de paradigma: decisões apoiadas predominantemente em percepções darão lugar a uma gestão orientada por evidências, capaz de estabelecer prioridades com precisão e de acompanhar objetivamente os resultados. É esse o percurso que se propõe à rede paranaense de CEJUSCs, com o propósito de ampliar o acesso à Justiça, qualificar o tratamento adequado dos conflitos e contribuir para a pacificação social:

1	2	3	4	5	6
Conhecer	**Priorizar**	**Planejar**	**Executar**	**Acompanhar**	**Aprender**

Boa leitura!

Desembargador Dalla Vecchia
2.º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Presidente do NUPEMEC/TJPR

SUMÁRIO

GRUPO DE TRABALHO 03

APRESENTAÇÃO 04

1. APRESENTAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO 07

2. JUSTIFICATIVA 08

3. NORTE ESTRATÉGICO 08

4. OBJETIVOS 10

4.1 Objetivo geral 10

4.2 Objetivos específicos 10

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 11

6. DIRETRIZES DE GESTÃO (NUPEMEC) 12

7. INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DO CICLO 13

8. PLANOS DE AÇÃO ANUAIS DAS UNIDADES 15

9. CRONOGRAMA DE APRIMORAMENTO DA OBTENÇÃO E DA GESTÃO DE DADOS E DAS AÇÕES SETORIAIS 15

9.1 Etapa 1 – Aprimoramento da obtenção e da gestão de dados 16

9.2 Etapa 2 – Ações de expansão do setor pré-processual 17

9.3 Etapa 3 – Ações de otimização do setor processual 17

9.4 Etapa 4 – Ações de ampliação do setor cidadania 18

10. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E REVISÃO 19

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 20

12. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS 21

TEXTO APROVADO

PLANO DE GESTÃO DOS CEJUSCs

Ciclo 2026/27

Aprovado pelo Colegiado do NUPEMEC em sessão de 26.10 a 03.11.2026
SEI 0059373-75.2026.8.16.6000

1. APRESENTAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Este Plano de Gestão dos CEJUSCs do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, elaborado em cumprimento ao art. 8.º-A, § 4.º, da Resolução CNJ 125/2010 (redação da Resolução CNJ 672/2026), adota uma estrutura de dois níveis, que distingue o planejamento estratégico do Núcleo da execução operacional das unidades.

Nível 1 – Plano de Gestão anual do NUPEMEC. Documento de diretrizes gerais, com horizonte anual, destinado a estabelecer os objetivos, as diretrizes de gestão, as metas e os indicadores de desempenho aplicáveis a toda a rede de CEJUSCs, bem como o cronograma para o aprimoramento da gestão de dados e o desenvolvimento das ações setoriais. Sua aprovação compete ao Colegiado do NUPEMEC.

Nível 2 – Planos de Ação anuais das unidades. Cada CEJUSC, consideradas as particularidades de sua entrância, estrutura, força de trabalho e perfil de demanda, elabora anualmente o respectivo Plano de Ação, no qual são definidas as medidas, etapas e iniciativas necessárias ao cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos no Plano de Gestão do NUPEMEC. Os Planos de Ação são submetidos ao NUPEMEC, por intermédio da Central de Apoio, e têm sua execução acompanhada e monitorada ao longo do ano.

Essa distinção confere ao modelo adotado pelo TJPR, de um lado, estabilidade estratégica no âmbito do NUPEMEC e, de outro, flexibilidade operacional no âmbito dos CEJUSCs. A aferição mensal, disciplinada por portaria própria, subsidia simultaneamente o monitoramento das metas estabelecidas no Plano de Gestão e o acompanhamento da execução dos Planos de Ação, constituindo a base estruturante do principal eixo estratégico desta primeira versão, centrado na gestão de dados.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração deste Plano encontra fundamento, inicialmente, na obrigação normativa introduzida pela Resolução CNJ 672/2026, que alterou a Resolução CNJ 125/2010.

Além do atendimento à exigência regulamentar, o Plano representa oportunidade de conferir maior organização, integração e padronização às rotinas de trabalho do NUPEMEC e dos CEJUSCs paranaenses. As unidades já desempenham papel de destaque na promoção da autocomposição e no atendimento à população, ao passo que a Resolução NUPEMEC 530/2026 promoveu significativa modernização da arquitetura normativa dos Centros. A partir dessa base consolidada, abre-se espaço para o aperfeiçoamento contínuo da gestão e para o fortalecimento da atuação integrada da rede.

Sobretudo, a elaboração do Plano decorre da compreensão de que o aprimoramento consistente e sustentável da política de autocomposição exige o conhecimento preciso da realidade das unidades. A ausência de dados fidedignos, organizados, padronizados e comparáveis compromete a qualidade da análise institucional e pode conduzir a decisões estratégicas baseadas em percepções fragmentadas, em vez de evidências objetivas.

Por essa razão, esta primeira versão do Plano elege a gestão de dados e o diagnóstico da realidade dos CEJUSCs como seu eixo estruturante. A consolidação desse conhecimento permitirá identificar assimetrias, potencialidades e necessidades específicas da rede, estabelecendo bases mais seguras para a definição, o acompanhamento e a revisão das estratégias institucionais futuras.

3. NORTE ESTRATÉGICO

Esta primeira versão do Plano de Gestão adota um norte estratégico claro e deliberado, que orienta a compreensão do documento, a definição de suas prioridades e o direcionamento das ações nele previstas.

Objetivo central. O propósito fundamental desta versão é estruturar a obtenção e a consolidação de dados capazes de retratar, com fidelidade, a realidade dos CEJUSCs e, a partir deles, qualificar e orientar as decisões estratégicas futuras. Busca-se construir, de forma sistemática, padronizada e permanente, uma base de conhecimento sobre a rede paranaense de autocomposição, capaz de revelar a realidade de cada unidade, seus fluxos

de trabalho, sua produtividade, suas dificuldades, suas necessidades e suas potencialidades.

Objetivos paralelos e ordem de prioridade. Paralelamente à consolidação da gestão de dados, e com fundamento nas evidências por ela produzidas, o Plano buscará promover a melhoria progressiva dos indicadores dos diferentes setores dos CEJUSCs, observada a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade	Eixo	Propósito nesta versão
1.º 	Gestão de dados e diagnóstico da rede	Estruturar e consolidar dados capazes de retratar com fidelidade a realidade dos CEJUSCs, formando a base de evidências necessária à definição, ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento das decisões estratégicas.
2.º 	Setor Pré-Processual (PRE)	Ampliar e fortalecer a atuação pré-processual, reconhecendo-a como porta prioritária de acesso à autocomposição e instrumento de prevenção da judicialização e de tratamento adequado dos conflitos.
3.º 	Setor Processual (PRO)	Aperfeiçoar a atuação processual mediante a estruturação de novos fluxos, a qualificação dos já existentes e o direcionamento das ações de melhoria com base nos dados e nas evidências produzidos ao longo da execução do Plano.
4.º 	Setor Cidadania (CID)	Ampliar e qualificar as ações de cidadania, fortalecendo a aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade e promovendo formas mais amplas de acesso à Justiça.

Ressalte-se que a definição dessa ordem de prioridade não implica exclusão, redução de importância ou descontinuidade de qualquer dos setores dos CEJUSCs, que permanecerão em pleno funcionamento e sob acompanhamento permanente. A priorização indica, exclusivamente, os eixos sobre os quais recairá maior concentração de esforços de expansão e aprimoramento nesta primeira versão do Plano, orientando a alocação dos recursos institucionais, a elaboração dos Planos de Ação das unidades e a análise dos respectivos indicadores.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

Consolidar, no Poder Judiciário do Estado do Paraná, um sistema estruturado e permanente de gestão de dados da rede de CEJUSCs, capaz de retratar com fidelidade a realidade das unidades e de subsidiar decisões estratégicas baseadas em evidências, promovendo, a partir dessa estrutura, o desenvolvimento progressivo dos setores pré-processual, processual e de cidadania.

4.2. Objetivos específicos

1. Implantar e consolidar sistema mensal de aferição da produtividade da rede de CEJUSCs, mediante formulários eletrônicos em Microsoft Forms, definidos como fontes primárias de coleta de dados;
2. Mapear e diagnosticar a realidade de cada CEJUSC, por unidades, por meio da construção de base de dados única, íntegra, padronizada e comparável, bem como da definição da classificação funcional das unidades;
3. Estruturar painel gerencial de Business Intelligence (BI) capaz de transformar os dados coletados em informações qualificadas para subsidiar a tomada de decisão pela 2.ª Vice-Presidência e pelo NUPEMEC;
4. Assegurar a fidedignidade e a consistência estatística, mediante a correta utilização dos códigos de movimento 12614, 12619 e 12621, previstos no art. 8.º-C da Resolução CNJ 125/2010, e a progressiva integração dos dados ao Sistema Hércules e ao Justiça em Números;
5. Expandir e fortalecer o setor pré-processual, ampliando o número de procedimentos instaurados, de sessões realizadas e de acordos celebrados nessa fase;
6. Aperfeiçoar a atuação do setor processual, mediante a estruturação e a qualificação dos fluxos de remessa, o aprimoramento da realização das audiências e a elevação da taxa de acordos processuais;
7. Ampliar e qualificar o setor de cidadania, incrementando as ações de cidadania e fortalecendo as parcerias comunitárias, interinstitucionais e institucionais;

8. Instituir Planos de Ação anuais para os CEJUSCs, elaborados segundo modelo padronizado fornecido pelo NUPEMEC e alinhados às metas e aos indicadores do Plano de Gestão;
9. Qualificar a atuação dos magistrados coordenadores, mediante a oferta do Curso de Gestão e Coordenação de CEJUSCs e de outras ações formativas voltadas ao exercício de suas atribuições; e
10. Fortalecer a transparência ativa, mediante a estruturação de portal público do NUPEMEC/TJPR e a divulgação periódica de dados, indicadores e resultados da rede de CEJUSCs.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico do TJPR 2021–2026 e à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n.º 325/2020, especialmente no que se refere ao fortalecimento da governança orientada por dados, à prevenção da litigiosidade e ao estímulo à adoção de soluções consensuais para o tratamento adequado dos conflitos.

Perspectiva	Objetivo estratégico (TJPR)	Contribuição do Plano
Sociedade	02 – Relação institucional com a sociedade	Fortalecimento da transparência ativa, ampliação dos canais consensuais de acesso à Justiça e expansão das ações dos setores pré-processual e de cidadania.
Processos Internos	04 – Agilidade e produtividade	Qualificação da gestão e da tomada de decisão com base em evidências, aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho e incremento dos acordos e do Índice de Conciliação.
Processos Internos	06 – Prevenção de litígios e soluções consensuais	Eixo diretamente relacionado ao propósito do Plano, com fortalecimento da atuação pré-processual como instrumento prioritário de prevenção da judicialização e de tratamento adequado dos conflitos.

Perspectiva	Objetivo estratégico (TJPR)	Contribuição do Plano
Processos Internos	08 – Gestão da Justiça Criminal	Fortalecimento e monitoramento, com base em dados, das práticas restaurativas e de outros métodos consensuais aplicáveis à área criminal.
Aprendizado e Crescimento	09 – Gestão por Competências	Identificação das características, necessidades e perfis funcionais das unidades a partir da classificação dos CEJUSCs e das evidências produzidas pela gestão de dados.
Aprendizado e Crescimento	10 – Gestão de Pessoas	Subsídio ao planejamento e ao dimensionamento da força de trabalho, considerando a estrutura, a demanda, a produtividade e as especificidades de cada unidade.

6. DIRETRIZES DE GESTÃO (NUPEMEC)

As diretrizes a seguir possuem caráter geral e vinculam toda a rede de CEJUSCs, servindo como referência para a elaboração dos Planos de Ação anuais das unidades. Sua ordenação reflete as prioridades estratégicas definidas para esta primeira versão do Plano.

Diretriz 1 – Gestão por evidências (prioridade máxima). Consolidar o sistema mensal de aferição, a base de dados única e o painel gerencial da Central de Apoio, de modo a assegurar o conhecimento preciso e atualizado da realidade de cada CEJUSC e a subsidiar as decisões estratégicas com informações fidedignas, padronizadas e comparáveis, promovendo-se, de forma progressiva, a integração dos dados ao Sistema Hércules e ao Justiça em Números.

Diretriz 2 – Expansão do setor pré-processual. Priorizar a ampliação e o fortalecimento da atuação pré-processual dos CEJUSCs, reconhecendo-a como instrumento estratégico de prevenção da judicialização e como um dos principais vetores de expansão da autocomposição e do tratamento adequado dos conflitos.

Diretriz 3 – Otimização do processual. Aprimorar continuamente a atuação processual dos CEJUSCs, a partir dos fluxos existentes e das evidências coletadas.

Diretriz 4 – Ampliação da cidadania. Fortalecer o setor de cidadania, com incremento das ações e das parcerias que aproximam o Judiciário da população.

Diretriz 5 – Planejamento descentralizado. Exigir de cada unidade um Plano de Ação anual, proporcional à sua classificação e capacidade, com metas exequíveis, alinhado a esta ordem de prioridades.

Diretriz 6 – Capacitação. Promover a capacitação continuada de magistrados coordenadores, gestores, mediadores, conciliadores e facilitadores restaurativos, com destaque para o Curso de Gestão e Coordenação de CEJUSCs, sem prejuízo das demais ações formativas e capacitações ofertadas pelo NUPEMEC.

Diretriz 7 – Transparência e reconhecimento. Divulgar publicamente a produtividade e reconhecer as boas práticas das unidades de melhor desempenho.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DO CICLO

Os indicadores estão organizados de acordo com a ordem de prioridades estabelecida pelo norte estratégico desta primeira versão do Plano. O primeiro bloco, relativo à gestão de dados, possui caráter estruturante, uma vez que a adequada mensuração dos demais indicadores depende da consolidação de uma base de informações fidedigna, padronizada e comparável.

As metas de evolução dos setores serão definidas e progressivamente ajustadas a partir das linhas de base consolidadas no primeiro ciclo de coleta. Por essa razão, nesta versão inaugural, parte dos indicadores tem como meta inicial o estabelecimento da respectiva linha de base, que constituirá o parâmetro de referência para a definição de metas quantitativas e percentuais de evolução nos ciclos subsequentes do Plano.

Eixo (prioridade)	Indicador	Referencial	Meta do ciclo
1. Gestão de dados	Percentual de CEJUSCs com os formulários mensais preenchidos tempestivamente	Gestão interna	100% para CEJUSCs de entrância final
1. Gestão de dados	Base de dados única implantada e painel gerencial de BI em operação	Gestão interna / Justiça em Números	Implantar e colocar em operação no primeiro ano

Eixo (prioridade)	Indicador	Referencial	Meta do ciclo
1. Gestão de dados	Classificação funcional dos CEJUSCs definida com base nos dados coletados	Gestão interna	Concluir no 1.º ano
1. Gestão de dados	Percentual de conformidade dos registros com os códigos de movimento processual previstos no art. 8.º-C da Res. CNJ 125/2010 (12614, 12619, 12621)	Justiça em Números	Estabelecer linha de base e iniciar monitoramento sistemático
2. Pré-processual	Número de procedimentos pré-processuais instaurados	Estatísticas CNJ	Estabelecer linha de base e promover crescimento no ciclo
2. Pré-processual	Número de acordos pré-processuais homologados	Índice de Conciliação (CNJ)	Estabelecer linha de base e promover crescimento prioritário no ciclo
2. Pré-processual	Percentual de sessões pré-processuais efetivamente realizadas	Realização de audiências (CNJ)	Estabelecer linha de base e promover crescimento prioritário no ciclo
3. Processual	Número de acordos processuais homologados	Índice de Conciliação – IC (CNJ) e Índice de Composição de Conflitos – ICoC (Prêmio Conciliar é Legal – Portaria CNJ 206/2025)	Estabelecer linha de base e promover melhoria progressiva no ciclo
4. Cidadania	Número de ações de cidadania realizadas	Estatísticas CNJ / gestão interna	Estabelecer linha de base e promover crescimento no ciclo
4. Cidadania	Número de parcerias comunitárias e institucionais ativas	Gestão interna	Estabelecer linha de base e ampliar no ciclo
Indicadores gerais da rede	Índice de satisfação dos usuários dos CEJUSCs, aferido por pesquisa de opinião	Prêmio CNJ de Qualidade / gestão interna	Estabelecer linha de base
Indicadores gerais da rede	Percentual de magistrados coordenadores com capacitação em gestão de CEJUSCs e/ou em métodos autocompositivos	Res. CNJ 125/2010, art. 9.º	100% até o encerramento do ciclo

> *Observação: considera-se "linha de base" o primeiro conjunto de dados consolidados pela Central de Apoio, utilizado como referência para a definição das metas dos ciclos subsequentes. A partir dessa base, será possível estabelecer parâmetros objetivos de evolução e acompanhar, de forma comparável, o desempenho da rede ao longo do tempo.*

8. PLANOS DE AÇÃO ANUAIS DAS UNIDADES

8.1. Obrigatoriedade. Cada CEJUSC elaborará, anualmente, o respectivo Plano de Ação, que será submetido ao NUPEMEC, por intermédio da Central de Apoio, até a data fixada por decisão da Presidência do NUPEMEC.

8.2. Conteúdo. O Plano de Ação deverá desdobrar, no âmbito de cada unidade, as metas, os indicadores e as diretrizes do Plano de Gestão, mediante a definição de medidas, etapas e iniciativas próprias, organizadas por áreas de atuação – gestão de pessoas, setor pré-processual, setor processual, cidadania e justiça restaurativa – e alinhadas à ordem de prioridades estabelecida no objetivo estratégico.

8.3. Modelo padronizado. O NUPEMEC disponibilizará modelo padronizado para a elaboração dos Planos de Ação, preferencialmente em formato eletrônico, de modo a assegurar uniformidade de preenchimento, comparabilidade entre as unidades e integração dos dados à base gerencial.

8.4. Ciclo. Os Planos de Ação observarão ciclo anual, com acompanhamento periódico de sua execução, avaliação dos resultados ao final de cada exercício e revisão para o ciclo subsequente, à luz dos dados produzidos pelo sistema mensal de aferição.

8.5. Proporcionalidade. As metas e ações previstas nos Planos de Ação deverão ser compatíveis com a classificação funcional, a estrutura, a força de trabalho, o perfil de demanda e a capacidade instalada de cada CEJUSC, de modo a preservar a proporcionalidade das exigências e a adequação dos resultados esperados.

9. CRONOGRAMA DE APRIMORAMENTO DA OBTENÇÃO E DA GESTÃO DE DADOS E DAS AÇÕES SETORIAIS

Em razão de todas as comarcas do Poder Judiciário do Estado do Paraná já contarem com CEJUSCs instalados, esta primeira versão do Plano não se volta à expansão territorial da

rede, mas ao seu aprimoramento e desenvolvimento setorial, em consonância com o objetivo estratégico estabelecido. A primeira etapa concentra-se no aperfeiçoamento da obtenção, organização e gestão dos dados. Na sequência, e com fundamento nas evidências produzidas, desenvolvem-se as ações destinadas à expansão do setor pré-processual, ao aperfeiçoamento do setor processual e à ampliação do setor de cidadania, observada essa ordem de prioridade.

As quatro etapas possuem caráter sequencial quanto à prioridade estratégica, mas apresentam sobreposição parcial em sua execução. Isso porque a coleta, a consolidação e a análise dos dados constituem atividade permanente e transversal, destinada a sustentar, orientar e recalibrar continuamente as ações desenvolvidas nos demais eixos.

9.1. Etapa 1 – Aprimoramento da obtenção e da gestão de dados (prioridade máxima)

Etapa estruturante e permanente, que constitui o eixo central desta primeira versão do Plano. Suas ações formam a base necessária para o conhecimento preciso da realidade dos CEJUSCs e para a definição, o acompanhamento e o aperfeiçoamento das estratégias institucionais previstas nas etapas subsequentes.

Nº	Ação	Horizonte
1.1	Implantar o sistema mensal de aferição da rede, mediante dois formulários eletrônicos em Microsoft Forms, destinados, respectivamente, ao magistrado coordenador e ao gestor da unidade.	Imediato
1.2	Estruturar base de dados única, íntegra, padronizada e comparável, organizada por unidade e por período de referência.	1.º semestre
1.3	Desenvolver e colocar em operação o painel gerencial de BI da Central de Apoio, convertendo os dados coletados em informações úteis à gestão e à tomada de decisão.	1.º semestre
1.4	Definir, com base nos dados consolidados, a classificação funcional dos CEJUSCs, segundo o estágio de funcionamento e a capacidade instalada da unidade, contemplando três níveis: funcionamento consolidado, funcionamento em consolidação e funcionamento em implantação.	1.º semestre

Nº	Ação	Horizonte
1.5	Promover a conformidade dos registros com os códigos de movimento previstos no art. 8.º-C da Res. CNJ 125/2010 (12614, 12619, 12621) e avançar, de forma progressiva, na integração dos dados ao Sistema Hércules e ao Justiça em Números.	Ao longo do ciclo
1.6	Consolidar a primeira linha de base da rede e elaborar o diagnóstico inaugural da realidade dos CEJUSCs, identificando padrões, assimetrias, necessidades e potencialidades das unidades.	Ao fim do 1.º semestre

9.2. Etapa 2 – Ações de expansão do setor pré-processual

Com base nos dados e nas evidências produzidos na Etapa 1, esta etapa concentrará esforços na ampliação e no fortalecimento da atuação pré-processual dos CEJUSCs, reconhecida como instrumento estratégico de prevenção da judicialização e como principal vetor de expansão da autocomposição nesta primeira versão do Plano.

Nº	Ação	Horizonte
2.1	Mapear a capacidade instalada do setor pré-processual em cada CEJUSC, identificando, a partir dos dados consolidados, gargalos, assimetrias e oportunidades de expansão.	Ao fim do 1.º semestre
2.2	Padronizar e aperfeiçoar os fluxos, procedimentos e modelos de trabalho adotados no setor pré-processual, promovendo sua uniformização e a disseminação de boas práticas em toda a rede de CEJUSCs.	6.º ao 12.º mês
2.3	Ampliar e fortalecer parcerias com universidades, Defensoria Pública, órgãos públicos e outras instituições, de modo a ampliar a capacidade de atuação pré-processual dos CEJUSCs.	6.º ao 12.º mês
2.4	Promover o crescimento dos procedimentos pré-processuais instaurados, das sessões realizadas e dos acordos celebrados, mediante metas compatíveis com a classificação funcional e a capacidade instalada de cada unidade.	6.º ao 12.º mês

9.3. Etapa 3 – Ações de otimização do setor processual

Com base nas evidências produzidas ao longo da execução do Plano, esta etapa buscará aperfeiçoar a atuação processual dos CEJUSCs, mediante a análise dos fluxos existentes,

a identificação de oportunidades de melhoria e a adoção de medidas voltadas ao incremento da eficiência e dos resultados.

Nº	Ação	Horizonte
3.1	Analisar, por unidade, os dados relativos à remessa de processos, à realização de sessões/audiências e aos acordos processuais, identificando padrões, gargalos e oportunidades de aprimoramento.	Ao fim do 1.º semestre
3.2	Fortalecer a articulação com os magistrados e unidades encaminhadoras, bem como aperfeiçoar a utilização de pautas concentradas e de outros mecanismos de organização da demanda.	6.º ao 12.º mês
3.3	Revisar e otimizar os fluxos processuais dos CEJUSCs, especialmente à luz da transição do PROJUDI para o eproc e das oportunidades de padronização decorrentes da implantação do novo sistema.	6.º ao 12.º mês
3.4	Promover a elevação da taxa de acordos processuais, mediante metas compatíveis com a classificação funcional, a demanda e a capacidade instalada de cada unidade.	6.º ao 12.º mês

9.4. Etapa 4 – Ações de ampliação do setor cidadania

Com base nas evidências produzidas ao longo da execução do Plano, esta etapa buscará fortalecer e ampliar a atuação do setor de cidadania dos CEJUSCs, promovendo maior aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade e ampliando as formas de acesso à Justiça.

Nº	Ação	Horizonte
4.1	Mapear, por unidade, as ações de cidadania já desenvolvidas, o público atendido, a abrangência das iniciativas e os resultados alcançados.	Ao fim do 1.º semestre
4.2	Identificar, sistematizar e difundir ações de cidadania de maior impacto, promovendo, quando pertinente, sua padronização e replicação na rede.	6.º ao 12.º mês
4.3	Ampliar e fortalecer parcerias comunitárias e institucionais voltadas ao desenvolvimento de ações de cidadania e à ampliação do acesso à Justiça.	6.º ao 12.º mês

Nº	Ação	Horizonte
4.4	Promover a ampliação das ações de cidadania, mediante metas compatíveis com a classificação funcional, o perfil de demanda e a capacidade instalada de cada unidade.	6.º ao 12.º mês

> *As Etapas 2, 3 e 4 estão diretamente condicionadas à consolidação da Etapa 1. Somente a partir de uma base de dados fidedigna, padronizada e comparável será possível estabelecer metas realistas, direcionar esforços de forma estratégica, identificar as unidades com maior potencial ou necessidade de intervenção e avaliar objetivamente os resultados alcançados. Trata-se da aplicação prática do norte estratégico desta primeira versão do Plano: conhecer a realidade para, a partir dela, expandir, qualificar e otimizar a atuação da rede.*

10. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E REVISÃO

Nível estratégico. O Colegiado do NUPEMEC realizará reuniões semestrais para avaliação da execução do Plano de Gestão, com base nos relatórios gerenciais e nas informações consolidadas no painel de dados da Central de Apoio.

Nível tático. A Comissão de Mediação e Conciliação Judicial e a Comissão de Justiça Restaurativa realizarão reuniões trimestrais destinadas ao acompanhamento das metas, à análise dos resultados intermediários e ao monitoramento dos Planos de Ação das unidades.

Nível operacional. A Central de Apoio realizará o acompanhamento mensal da execução do Plano, com base nos dados coletados por meio dos formulários eletrônicos, promovendo devolutivas às unidades, identificando eventuais inconsistências e assegurando a atualização contínua da base de dados e do painel gerencial de BI.

O modelo de governança articula ciclos distintos e complementares: o Plano de Gestão possui vigência anual; os Planos de Ação das unidades também observam ciclo anual; e a aferição dos dados ocorre mensalmente. Essa combinação permite conciliar estabilidade no direcionamento estratégico, acompanhamento contínuo da execução e capacidade de ajuste ao longo do ciclo.

O Plano possui caráter dinâmico e poderá ser revisto, a qualquer tempo, pelo Colegiado do NUPEMEC, sempre que as evidências produzidas indicarem a necessidade de adequação de metas, indicadores, diretrizes ou ações. Independentemente dessa possibilidade, será

realizada avaliação formal ao final de cada ciclo anual, destinada a aferir os resultados alcançados e a subsidiar a elaboração do Plano de Gestão subsequente.

Nas versões seguintes, as linhas de base consolidadas neste primeiro ciclo poderão ser utilizadas como referência para a definição e o ajuste de metas quantitativas e percentuais de evolução, permitindo o progressivo amadurecimento de um modelo de gestão orientado por evidências e pelo acompanhamento objetivo dos resultados.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta primeira versão do Plano de Gestão dos CEJUSCs do TJPR parte da escolha estratégica de que a expansão e o aprimoramento consistente da rede pressupõem, antes de tudo, o conhecimento preciso de sua realidade. Por essa razão, a gestão de dados e o diagnóstico da situação dos CEJUSCs constituem o eixo central do Plano e servirão de fundamento para as decisões estratégicas futuras, bem como para a expansão do setor pré-processual, o aperfeiçoamento do setor processual e a ampliação das ações de cidadania.

O Plano reconhece, igualmente, o caráter dinâmico da gestão e a relevância do trabalho já desenvolvido pelas unidades. A consolidação de uma base de dados fidedigna, padronizada e comparável não representa um fim em si mesma, mas constitui fundamento indispensável tanto para o aprimoramento contínuo, sustentável e mensurável da atuação dos CEJUSCs quanto para o planejamento, a estruturação e o aperfeiçoamento da política pública de autocomposição no Estado do Paraná, permitindo que suas diretrizes, prioridades e ações sejam definidas a partir de evidências concretas sobre a realidade da rede.

Ao final deste primeiro ciclo, pretende-se consolidar uma mudança progressiva de paradigma, substituindo decisões apoiadas predominantemente em percepções por uma gestão orientada por evidências, capaz de identificar necessidades, potencialidades e assimetrias, estabelecer prioridades com maior precisão e acompanhar objetivamente os resultados alcançados. Com isso, fortalece-se a capacidade institucional da rede de CEJUSCs para ampliar o acesso à Justiça, qualificar o tratamento adequado dos conflitos e contribuir, de forma cada vez mais efetiva, para a pacificação social.

12. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

CNJ. Resolução 125/2010; Resolução 225/2016; Resolução 325/2020 (Estratégia Nacional 2021-2026); Resolução 672/2026 (arts. 8.º-A a 8.º-D); Estatísticas de Conciliação e Mediação; Prêmio Conciliar é Legal (ICoC); Prêmio CNJ de Qualidade (Portaria CNJ 471/2025); Justiça em Números / DataJud.

TJPR. Resolução OE 13/2011; Resolução NUPEMEC 1/2013; Resolução NUPEMEC 530/2026; Resolução NUPEMEC 560/2026; SEI 0059373-75.2026.8.16.6000; Projeto Institucional, Portaria do Sistema de Aferição e Modelo de Plano de Ação Anual do CEJUSC.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

2.ª VICE-PRESIDÊNCIA · NUPEMEC · 2026